

PORTARIA Nº 1537/SIA, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Excluir o heliponto privado Pirelli - Laboratório Engenharia de Cabos (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.074677/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pirelli - Laboratório Engenharia de Cabos;

II - código OACI: SDHK;

III - município (UF): Santo André (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 39' 45" S / 046° 30' 30" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de agosto de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1881/SIA, de 22 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2010, Seção 1, página 7.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS